



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705, CENTRO

E-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração - 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1093/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO LIBERAR GRAVAME DE IMÓVEL DOADO A RODRIGO SOUSA SILVA E SUA ESPOSA JULIELI TATIELI DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Geras, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os gravames constantes da Av-5/M. 11.739, relativos ao imóvel urbano constituído de lote com área de 333,20 m² (trezentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), doado pelo Município de Quartel Geral – MG aos donatários RODRIGO SOUSA SILVA e JULIELI TATIELI DE FÁTIMA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de julho de 2.010.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal